

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

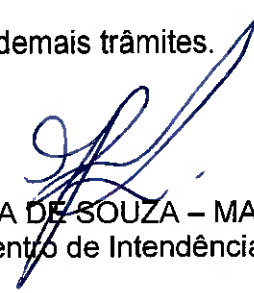
EM 04/04/2025.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 009/SRD/2025

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, às 14 horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 0035 de 16 de setembro de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO LIMA DE SOUZA ID 2688930, Presidente, 2º SGT PM KARIN MARMITT ID 2523442, e SD PM LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA ID 2691418. Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 93/2025, de que trata o processo PROA 24/1300-0000102-8.

I - QUADRO DA EMPRESA E DO ITEM COTADO

EMPRESA	LOTE	ITEM
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04	CALÇADOS BRIGADA MILITAR - BOTA DE CAVALARIA TIPO NAPOLITANA ZIPER



II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 04 – Empresa NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Do item cotado:

A licitante apresentou a **amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DA ANÁLISE REALIZADA

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora de um dos (01) lotes do PE nº 93/2025. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 04 – Empresa NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. O Edital prevê na descrição, no item 1.1 [...1.1. CANO: EM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDO INTERNAMENTE DE CROMO SEMI-ACABADO, MACIO, COM ESPESSURA DE 12-14 LINHAS...], **porém, na amostra apresentada a espessura do revestimento interno possui 8 linhas, estando em desacordo com o solicitado em edital**; no item 1.2 a descrição prevê [...1.2. ABERTURA DO CANO: DEVERÁ POSSUIR UMA ABERTURA DE DUAS PESTANAS, COM QUATRO (04) PERFURAÇÕES SIMÉTRICAS CADA, REVESTIDAS DE ILHOSES DE COR PRETA,...], **porém, a amostra apresentada possui sete (7) perfurações e não possui ilhoses, estando em desacordo com o solicitado em edital**; no item 1.2 a descrição prevê

[...FECHADAS POR CADARÇO DE CORDÃO ELÁSTICO PRETO...], porém, na amostra apresentada o cadarço não é de cordão elástico, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 1.2 a descrição prevê [...TALONEIRA DE BORRACHA ANTI- MICROBIANA....], porém, na amostra apresentada, a taloneira é de couro, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 1.2 a descrição prevê [...NA PARTE EXTERNA DA BOTA O CANO SE ESTENDE A 7 CM DA BASE DA BOCA EM FORMA DE ARCO;...], porém, na amostra apresentada, o cano esta a 4 cm da base, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 1.3.3 a descrição prevê [...O SOLADO PODERÁ SER DE BORRACHA COM ESPESSURA DE 1,0CM...], porém, na amostra apresentada, o solado apresenta 0,8 cm, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 2.1 a descrição prevê [...2.1. DA NUMERAÇÃO: A NUMERAÇÃO BRASILEIRA É DOIS PONTOS MENOR QUE A FRANCESA, ASSIM, UM NÚMERO 42 NA ESCALA FRANCESA EQUIVALE A 40 NA ESCALA BRASILEIRA. A NUMERAÇÃO DEVE SER GRAVADA SOBRE O SOLADO, DE PREFERÊNCIA NA REGIÃO DO ENFRANQUE. A NUMERAÇÃO DEVE SER GRAVADA EM ALTO RELEVO E TER 1 MM DE RELEVO;...], porém, a amostra apresentada, não possui numeração gravada no solado, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO COURO: ATESTANDO TRATAR-SE DE COURO BOVINO;...], porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: B) LAUDO COMO TESTE DE RESISTÊNCIA A FADIGA DINÂMICA DA SOLA EM MAQUINA : ATESTANDO A RESISTÊNCIA DO SOLADO A 42.000 (QUARENTA E DOIS MIL) FLEXÕES NO MÍNIMO;...], porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital; no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO

INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: C) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLADO: ATESTANDO TRATAR-SE DE ELASTÔMERO (BORRACHA) VULCANIZADA;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: D) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO DO FORRO DO CANO: ATESTANDO COMPOSIÇÃO;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: E) LAUDO DE ENSAIO COMPLETO CONFORTO NBR 14834;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: F) LAUDO DE MASSA DO CALÇADO NBR 14835;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO

DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: G) LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO PLANTAR NBR 14836;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: H) LAUDO DE TEMPERATURA INTERNA DO CALÇADO NBR 14837;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: I) LAUDO DE ÍNDICEDE AMORTECIMENTO DO CALÇADO NBR 14838;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: J) LAUDO DE ÍNDICE DE PRONAÇÃO DO CALÇADO NBR 14839;...], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em desacordo com o solicitado em edital;** no item 3. a descrição prevê [...3. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCENA SESSÃO D OPREGÃO DEVERÁ ENTREGAR LAUDOS EMITIDOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS IBTEC – RUA ARAXÁ, 750 – BAIRRO IDEAL – 93334-000 – NOVO HAMBURGO/ R SOU LAUDOS EMITIDOS POR OUTRO INSTITUTO DESDE QUE CREDENCIADO PELO INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTENO EDITAL, CONFORME SEGUE: K) LAUDO DE PERCEPÇÃO DE CALCE NBR 14840....], **porém, a empresa não entregou o laudo solicitado, estando em**

desacordo com o solicitado em edital; E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Presidente



KARIN MARMITT – 2º SGT PM
1º Membro



LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA – Sd PM
2º Membro